



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá



PREGÃO PRESENCIAL N° 13092017-09-0035-PMP-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017

Aos sete dias do mês de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.981.427/0001-50, sediado na Avenida João Miranda dos Santos, n.º 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, neste ato representado por FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos fornecedores abaixo elencados, vencedores do Pregão Presencial SRP n.º 13092017-09-0035, sob o regime de locação, pelo sistema de registro de preços para locação de veículos leves, para atender as demandas e necessidades da Administração, secretarias e fundos municipais, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7892/13.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para realização de Pregão Presencial para formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratação de empresa para locação de veículos, para atender as demandas e necessidades da Administração, secretarias e fundos municipais sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 13092017-09-0035.

a) Fornecedor **IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.870.944/0001-21, com sede na Av. Brasília, n.º 360, Bairro Bela vista, na cidade de Tucuruí-PA, estado do Pará, CEP: 68.455-005, telefone: (94) 3787-8866, e-mail: impactotucuruí@hotmail.com, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **IRANILDO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresária, residente e domiciliado na Rua 24 de outubro n.º 91 Bairro: Matinha na cidade de Tucuruí-PA, estado do Pará, CEP 68.500-220, telefone: (94) 3787-8866, e-mail: impactotucuruí@hotmail.com, portador do RG n.º 3571993 2ª via PCI/PA, e CPF n.º 462.798.492-87.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD VEICULOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
6	UTILITÁRIOS TIPO VAN , com capacidade para, no mínimo, 09 (nove) lugares, motor com no mínimo 1.6 cc, porta lateral corrediça. Sem motorista. QUANTIDADE: 2 VEICULOS	MÊS	2	12	6.990,00	167.760,00
9	ÔNIBUS EXECUTIVO SIMPLES - com capacidade para no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, sem ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, porta lateral. Equipados com todos os componentes de segurança. Sem motorista. QUANTIDADE: 1 ONIBUS	MÊS	1	12	10.000,00	120.000,00
10	VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP , motor a partir 1.3cc. Equipado com todos os componentes de segurança. Sem motorista.	MÊS	2	12	3.300,00	79.200,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá



QUANTIDADE: VEICULOS	QUANTIDADE: 2						
VALOR TOTAL							366.960,00

b) Fornecedor BELO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º **10.452.765/0001-16**, com sede na Rua Filadélfia nº 11, Qd 20 A Bairro Parque Espigão, na cidade de Novo Repartimento, estado do Pará, CEP: 68.473-000, e-mail: construtorabelomonte@outlook.com., telefone: (94) 9347-3579, representada por seu sócio o Senhor **WALDEMAR TAVARES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Filadélfia nº 11, Qd 20 A Bairro Parque Espigão, na cidade de Novo Repartimento, estado do Pará, CEP: 68.485-000, e-mail: construtorabelomonte@outlook.com. telefone: 94) 99172-0800, portador do RG n.º 2300344 2ª via PC/PA, e CPF n.º 017.175.362-39.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD VEICULOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AUTOMÓVEL - tipo passeio com capacidade para 05 passageiros, motor 1.4, com ar condicionado, direção hidráulica, 04 portas, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, sem motorista. QUANTIDADE: 04 VEICULOS	MÊS	4	12	3.420,00	164.160,00
4	PICK-UP -Cabine simples , tração 4x2, motor diesel, 2,5 turbo diesel, com aproximadamente 100 cv, cambio mecânico, ar condicionado, direção hidráulica+B12. Equipados com todos os equipamentos de segurança. sem motorista. QUANTIDADE: 2 VEICULOS	MÊS	2	12	6.940,00	166.560,00
5	Tipo utilitário com carroceria fechada (TIPO BAÚ), para transporte de pequenas cargas até 500kg - transporte de cargas. Equipado com todos os componentes de segurança. QUANTIDADE: 2 VEICULOS	MÊS	2	12	3.490,00	83.760,00
VALOR TOTAL						414.480,00

c) Fornecedor SSC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º **26.562.614/0001-50**, com sede na Rua Santa Helena, nº 13 Vila Maranhense Bairro Tozetti, na cidade de Pacajá, estado do Pará, CEP: 68.485-000, e-mail: sol.ssc@bol.com.br, telefone: (91) 99144-0402, representada por seu sócio o Sr. **RONEY VIANA PINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, nº 13 Vila Maranhense Bairro Tozetti, na cidade de Pacajá, estado do Pará,, CEP: 68.485-000, e-mail: sol.ssc@bol.com.br telefone: (91) 99144-0402, portador do RG n.º 3265283 PCII/PA, e CPF n.º 713.362.302-15.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD VEICULOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
------	----------------------	-----	--------------	-------	----------	----------

2	PERUA - tipo passeio com capacidade para 07 passageiros, motor 1.8 ou 2.0, completa, equipada com todos os componentes de segurança, sem ar condicionado, documentação regular, sem motorista. QUANTIDADE: 4 VEÍCULOS	MÊS	4	12	4.400,00	211.200,00
3	PICK-UP -Cabine dupla , tração 4x4, motor diesel, 2,5 a 3,0 com potência mínima de 130 cv, direção hidráulica, capacidade par 05 passageiros, volante com ajustes de altura, air bag, ar condicionado, rádio AM/FM e CD Player, capota marítima, , equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, sem motorista. QUANTIDADE: 8 VEICULOS	MÊS	8	12	6.000,00	576.000,00
VALOR TOTAL						787.200,00

d) Fornecedor H. G. MARINHO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.436.377/0001-13, com sede na Rua Galileia quadra 37, s/n Bairro: Parque Espigão na cidade de Novo Repartimento, estado do Pará, CEP: 68.473-000, e-mail: construtora.mundial@hotmail.com, telefone: (94) 99163-2833, representada por proprietário o Sr. **HOMERO GOMES MARINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Galileia quadra 37, s/n Bairro: Parque Espigão na cidade de Novo Repartimento, estado do Pará, CEP: 68.485-000, portador do RG n.º 2284794 SSP/PA, e CPF n.º 286.809.952-15.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD VEICULOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
7	Motocicleta até 160 cc, com todos os componentes de segurança. Sem motorista. QUANTIDADE: 6 MOTOCICLETAS	MÊS	6	12	1.401,00	100.872,00
8	MICRO ÔNIBUS - com capacidade para no mínimo 16 (dezesesseis) lugares incluindo motorista, com ar ar condicionado, direção hidráulica, televisão, frigobar, dvd/som, motor a diesel, porta lateral. Equipado com todos os componentes de segurança. Sem motorista. QUANTIDADE: 1 MICRO ONIBUS	MÊS	1	12	8.990,00	107.880,00
VALOR TOTAL						208.752,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo MUNICÍPIO DE PACAJÁ, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 13092017-09-0035.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 13092017-09-0035.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá



2.3. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº 10.520/2002, LC nº 123/206, Lei nº 8.666/93.

4.2. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) Secretaria Municipal de Administração;

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Entregar os produtos, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 13092017-09-0035 e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PACAJÁ, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada e/ou compras;
- 6.1.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier causar ao MUNICÍPIO DE PACAJÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.5. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.6. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10. Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1. especificação correta do objeto;

6.1.15.2. número da licitação, ata de registro e contrato;

6.1.15.3. marca e o nome comercial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ

7.1. Promover a fiscalização do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6. Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.



7.7. Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Clausula Segunda deste instrumento.

7.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1. Não cumprirem as exigências do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP n.º 13092017-09-0035 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2. Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3. Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4. Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5. Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2. Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada do **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 13092017-09-0035.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PACAJÁ/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 13092017-09-0035 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de PACAJÁ a firmar futuras solicitações.

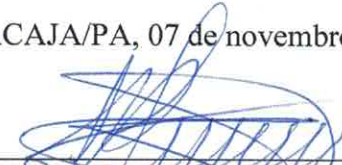



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá




E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo MUNICÍPIO DE PACAJÁ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

PACAJA/PA, 07 de novembro de 2017.


Francisco Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal


IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP
IRANILDO DE SOUSA
CPF n.º 462.798.492-87.


BELO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
WALDEMAR TAVARES SILVA
CPF n.º 017.175.362-39.


SSC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
RONEY VIANA PINHO
CPF n.º 713.362.302-15


H. G. MARINHO EIRELI EPP
HOMERO GOMES MARINHO
CPF n.º 286.809.952-15.